



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE
Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 23/2024, de 14 de agosto de 2023.

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo dos Serviços Socioassistenciais Cofinanciados pelo Governo Estadual no ano de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 14 de agosto de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo dos Serviços Socioassistenciais Cofinanciados pelo Governo Estadual no ano de 2023;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 14 de agosto de 2023.

Maria Valdenisa Mendes Fernandes
Maria Valdenisa Mendes Fernandes
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 532/2024

CONSELHEIROS:

Valmíria Lima Rodrigues
Marlayndia Pinto de Mesquita
Nilton Uatin Rodrigues
Katiane Pereira Bandeira
Tainara Andrade Mota
João Gonçalves de Araújo
Francisco Erivaldo Vasconcelos
Aline Trajano de Sousa
Sílvio Braga Fortinelle



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO
